



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inviabilidade de competição).

Objeto: Contratação do **serviço de Caixa Postal (Correios)** para uso institucional da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, visando o recebimento contínuo de correspondências, documentos oficiais e encomendas, conforme Termo de Referência e termo de adesão juntados aos autos.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (Correios) – **AC São Francisco do Guaporé.**

CNPJ: 34.028.316/6834-05.

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 3654, Centro, São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-970.

Justificativa da inexigibilidade: Inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço postal prestado com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, necessário à continuidade das rotinas administrativas institucionais.

Valor: R\$ 172,10 (cento e setenta e dois reais e dez centavos), em parcela única anual.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo;

01.01.00 – Câmara Municipal;

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades;

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Condições de execução e pagamento: Ativação do serviço em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento equivalente. Pagamento anual mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, conforme TR.

Responsável pela demanda: Mara Vieira Carvalho Ribeiro – Secretária Geral.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de janeiro de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP